

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, os nossos trabalhos vão continuar com as votações agendadas, após o que interromperemos a sessão, por um período de hora e meia, para o jantar.

De seguida, vamos proceder à votação do artigo 134.º do Regimento da Assembleia da República e da proposta de lei n.º 47/V, relativa à alteração à lei de delimitação dos sectores.

A Sr.ª Helena Roseta (Indep.): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Roseta (Indep.): — Sr. Presidente, agradecia que me informasse sobre o que se passou com o projecto de lei n.º 25/V, cuja votação estava prevista.

O Sr. Presidente: — Como já tive ocasião de informar por duas ou três vezes, no início de sessões, o relatório da comissão sobre esse projecto de lei vinha acompanhado de um pedido no sentido de serem ouvidas as regiões autónomas. Assim se fez. Já houve resposta por parte da Região Autónoma da Madeira, mas ainda não a há por parte da Região Autónoma dos Açores. Logo que chegue essa resposta, será feita a votação do referido projecto de lei.

Srs. Deputados, para intervir no debate da proposta de lei n.º 31/V estão ainda inscritos os Srs. Deputados Hermínio Martinho, Basílio Horta, Maria Santos, Rogério de Brito, António Barreto e Raul Castro.

Os tempos disponíveis são os seguintes: PSD, 17 minutos; PS, 18 minutos; PCP, 8 minutos; PRD, 30 minutos; CDS, 14 minutos; Os Verdes, 15 minutos; ID, 8 minutos, e Governo, 16 minutos.

Vai ser submetido à votação o único artigo do Regimento que falta votar (artigo 134.º) e que foi amplamente discutido na última sessão plenária relativa ao Regimento.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.*

Srs. Deputados, vamos passar à votação final global do Regimento.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, nos termos do Regimento, não há votação final global do Regimento.

O último artigo das votações refere-se às votações das alterações, mas não se refere à votação final global do Regimento.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Pois claro!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem razão, embora a Mesa entenda que, em bom rigor, talvez devesse haver votação final global, e por isso mesmo tivesse suscitado o problema.

Se a Câmara entender que essa votação não se deve realizar, assim será feito.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de confirmar a intervenção do Sr. Deputado Narana Coissoró. De facto, o n.º 5 do artigo 288.º refere que as alterações devem ser aprovadas por maioria e não refere qualquer votação final global quanto a essas alterações.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está correcta essa interpretação. A Mesa colocou o problema dessa maneira, particularmente, tendo em atenção o pedido que fez na última sessão, no sentido de saber se havia algum artigo que sobejasse, e isso para que não houvesse qualquer dúvida.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, a regra é a de haver votação final global.

O n.º 5 do artigo 288.º, agora invocado, fala apenas da maioria necessária para a aprovação das alterações ao Regimento e não exclui a votação final global, pelo que julgo que se deveria realizar a votação final global.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Essa agora!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, efectivamente a regra é essa, mas não é necessariamente aplicada a este caso.

Por isso mesmo a Mesa colocou a questão.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, permita-me que diga que para as regras serem afastadas é preciso que seja claramente definida a excepção, o que não acontece neste caso. Aliás, a regra vem até claramente definida no artigo 155.º, onde se diz que «a seguir à votação na especialidade» (e foi isso o que aqui ocorreu durante vários dias em relação ao Regimento) «haverá sempre votação final global».

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desejo referir que o artigo 288.º consagra um regime especial, exactamente para afastar o regime geral, e quando remete para outros artigos fá-lo para não haver votação final global.

Vozes do PCP: — É óbvio!

O Orador: — A bancada do PSD pode impor pela maioria todos os preceitos contrários ao Regimento, mas V. Ex.ª e a Mesa têm de salvaguardar o Regimento e não a vontade do PSD.

O Sr. Sottomayor Cardia (PS): — Sr. Presidente, desejo usar da palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Sottomayor Cardia (PS): — Sr. Presidente, desejo informar que, caso não haja votação final global, entregarei na Mesa uma declaração de voto sobre o conjunto das alterações ao Regimento.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> está a pedir a opinião dos diversos partidos sobre o assunto, pelo que desejo esclarecer que o que fiz foi dar a opinião do PSD e que não tencionamos impor, pela maioria, qualquer votação.

A decisão compete à Mesa e, seja qual ela for, aceitá-la-emos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, efectivamente, o Regimento tem uma tramitação própria.

Nessas circunstâncias, e de acordo com o que diz o Regimento, a interpretação da Mesa é a de que não há lugar à votação final global, a menos que isso fosse consensualmente admitido.

Em face do que ficou dito pelos diversos partidos, vamos passar de imediato à votação da proposta de lei n.º 47/V.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, desejo usar da palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, no caso de haver tempo disponível da minha bancada, solicito à Mesa a possibilidade de produzir uma intervenção relativa às alterações ao Regimento.

O Sr. Presidente: — Para o mesmo efeito que o indicado pelo Sr. Deputado Jorge Lemos, inscreveram-se já os Srs. Deputados Rui Silva e Raul Castro.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, do ponto de vista do PS, não há lugar a votação final global. Essa é, aliás, a interpretação da Mesa.

Também não vemos em que figura regimental poderá, neste momento, ser enquadrado qualquer tipo de intervenção sobre a matéria relativa ao Regimento.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não obstante, se as outras bancadas desejarem produzir intervenções sobre essa matéria, não é o PS que o vai inviabilizar. É óbvio que, se for essa a solução escolhida, também diremos alguma coisa, mas não vemos muito bem sob que figura regimental pode esta solução ser enquadrada. No entanto, não nos opomos a um consenso nesse sentido.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desejo explicitar a nossa opinião sobre estas inscrições para uso da palavra.

Entendemos que os pedidos de uso da palavra eram aceitáveis e justificados se tivessem lugar logo após a votação do último artigo que votámos há pouco.

Passada essa oportunidade, foi, depois, discutida a questão da existência ou não de votação final global. Não havendo votação final global, não pode haver declarações de voto sobre a votação que não teve lugar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Assim sendo, se alguém desejar fazer declarações de voto, deve enviá-las por escrito para a Mesa, o que, aliás, também faremos, isto se a Mesa entender conceder a palavra só porque a solicitam e sem fundamento legal no Regimento.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, gostaria de dar a interpretação do meu grupo parlamentar sobre este assunto.

De facto, também reconhecemos que não existe figura regimental que, neste momento, dê cobertura a qualquer tipo de intervenção nesta matéria. No entanto, parece-nos que, de algum modo, se poderia enquadrar na figura, embora não regimental mas usual, da última declaração de voto de um condenado, que tem sempre direito a proferi-la.

Vozes do PSD: — Que engraçado!

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, desejo usar da palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, para que também fique registada a posição do Grupo Parlamentar do PRD, direi que concordamos com a interpretação dada no sentido de que não deve haver declarações de voto relativamente a esta matéria.

Contrariamente ao que diz o Sr. Deputado Narana Coissoró, entendemos que essa declaração de voto nem sequer se justificava logo após a votação do último artigo, a não ser que não tivesse havido intervenção de algum grupo parlamentar relativamente à discussão do artigo. Creio que o PRD terá sido o único partido que não terá intervindo nessa matéria, pelo que também não se justificariam declarações de voto relativamente à votação desse último artigo.

No entanto, a nossa bancada dá consenso a que — se isso for entendido como positivo e, do nosso ponto de vista, vemos-lhe algumas virtualidades — todos os partidos possam produzir uma última intervenção.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, desejo usar da palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, muito brevemente, desejo referir que, do nosso ponto de vista, não há verdadeiramente cobertura regimental para qualquer declaração de voto.

Por isso mesmo, o meu grupo parlamentar irá enviar à Mesa a declaração de voto que tinha preparado sobre o último artigo do Regimento.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, em relação a este assunto, todos têm razão. O Sr. Deputado Narana Coissoró colocou bem a questão e o Sr. Presidente decidirá como entender.

Contudo, repudiamos os termos em que o Sr. Deputado Herculano Pombo colocou a questão, pois não é bem essa a questão que deve ser colocada, isto é, a de o condenado à morte usar da palavra por uma última vez. Agradecemos bastante essa simpatia, mas somos deputados, continuamos com direitos adquiridos na Assembleia da República e, com certeza, iremos usar da palavra, mas não da forma como o Sr. Deputado, de uma forma infeliz, aqui suscitou.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa decidiu que não há lugar a intervenções para declarações de voto finais.

Os grupos e agrupamentos parlamentares que assim o entendam devem fazer chegar a declaração de voto por escrito à Mesa, votos esses que seguirão a tramitação normal.

Vamos, então, passar à votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 47/V, relativa à alteração da lei de delimitação de sectores.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

Srs. Deputados, deram entrada na Mesa dois requerimentos de baixa à Comissão, o primeiro apresentado pelo PCP e o segundo pelo PSD, requerimentos esses que foram já distribuídos e que vão ser lidos.

*Foram lidos. São os seguintes:*

Nos termos regimentais, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, solicitam a baixa à Comissão de Economia, Finanças e Plano da proposta de lei n.º 47/V, pelo prazo de quinze dias.

Nos termos e para os efeitos regimentais, os deputados do PSD abaixo assinados requerem a baixa à 5.ª Comissão, após votação na generalidade, pelo prazo de dez dias, da proposta de lei n.º 47/V.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, sob a figura regimental da interpelação à Mesa, desejo dizer que pensamos ser mais realista o prazo de quinze dias, tendo em conta que a Comissão de Economia, Finanças e Plano está, neste momento, com imenso trabalho, pois está ocupada com a reforma fiscal e com outros diplomas.

No entanto, se o PSD insistir no prazo que propõe, isto é, o de dez dias, não temos problemas em aceitá-lo, embora saibamos que, realisticamente, o prazo de quinze dias seria melhor.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, se me permite também a mim, direi que, se o PCP baixar para dez dias o prazo, constante no seu requerimento, retiramos o nosso.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Concordamos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Assim sendo, vamos votar o requerimento apresentado pelo PCP com a emenda do respectivo prazo, que passa a ser de dez dias.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Srs. Deputados, vamos agora suspender os nossos trabalhos, que recomeçarão às 21 horas e 30 minutos. Está suspensa a sessão.

*Eram 19 horas e 55 minutos.*

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 22 horas e 5 minutos.*

Estão inscritos para produzir intervenções sobre a proposta de lei n.º 31/V os Srs. Deputados Raul Castro, Hermínio Martinho, Basílio Horta, Maria Santos, Rogério Brito e António Barreto.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Publicada esta proposta de lei pelo Governo em 8 de Fevereiro deste ano, foi arguida, entre outros, a inconstitucionalidade, decorrendo da violação do artigo 104.º da Constituição.

Recusada pela bancada do PSD, viria, mais tarde, a ser reconhecida pelo Governo, que promoveu, naturalmente como autor da mesma, a audiência pública sobre tal proposta de lei. Tratava-se de cumprir o artigo 104.º da Constituição, que assegura a «participação na reforma agrária».

Participação em quê? Na definição e execução da reforma agrária. Como salientam Gomes Canotilho e Vital Moreira, «o direito de participação supõe, por um lado, que as opções legislativas ainda não estão tomadas e, por outro lado, que as posições que as organizações dos trabalhadores venham a tomar podem, efectivamente, alterar as soluções em projecto», in *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 2.ª ed., p. 300.

De 528 pareceres recebidos, 515 foram contra a proposta de lei e 12 a favor dela. Simplesmente, o autor da proposta de lei, que é o Governo, não alterou uma vírgula no seu projecto legislativo de Fevereiro de 1988. Questionado sobre isto, o Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação começou por dizer que as alterações eram com a Assembleia da República e acabou por considerar «fotocópias» os pareceres em sentido contrário ao da proposta de lei.

É evidente que esta resposta é uma pura evasiva, pois, se o Governo é o autor da proposta, a quem, senão a ele, caberia alterar o que propôs? E quanto a «fotocópias», não serão também fotocópias os doze pareceres favoráveis à proposta de lei?

Joaquim Fernandes Marques.  
 José António Coito Pita.  
 José Augusto Santos Silva Marques.  
 José Pereira Lopes.  
 José de Vargas Bulcão.  
 Licínio Moreira da Silva.  
 Luís Manuel Costa Geraldès.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
 Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.  
 Paulo Manuel Pacheco Silveira.  
 Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.

#### Partido Socialista (PS):

António Carlos Ribeiro Campos.  
 António José Sanches Esteves.  
 Armando António Martins Vara.  
 Carlos Manuel Natividade Costa Candal.  
 Hélder Oliveira dos Santos Filipe.  
 Helena de Melo Torres Marques.  
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Lelo Ribeiro de Almeida.

#### Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Manuel Balseiro Amaro.  
 António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 Domingos Abrantes Ferreira.

#### **Declarações de voto enviadas à mesa para publicação, relativas aos projectos de resolução n.º 5/V (PSD), 9/V (PCP) e 10/V (PS) — Alterações ao Regimento.**

Com esta votação encerra a Assembleia da República uma longa maratona, repartida por várias sessões, para aprovação das alterações ao seu Regimento.

Por imperativo legal, que obrigava que as mesmas fossem discutidas e votadas na especialidade pelo Plenário, mas, também, por vontade da oposição, que se serviu de todas, mas de todas as figuras regimentais para arrastar esta discussão por toda uma sessão legislativa.

O PSD preparou e apresentou, em Outubro de 1987, uma proposta de alterações ao Regimento da Assembleia da República, com vista a dignificar e prestigiar o Parlamento, assegurando melhor a sua transparência, a sua fidelidade ao sentido de voto do eleitorado e a sua eficácia, quer na produção legislativa, quer na sua função de fiscalização política.

O nosso Parlamento funciona mal, não correspondendo às necessidades modernas de Portugal. Daí, em parte, o seu desprestígio. O nosso objectivo era, e é, o de introduzir algumas alterações que melhorem o seu funcionamento e o afirmem perante a opinião pública, como órgão democrático por excelência.

Preparámos um conjunto de propostas de alteração mínimas, convictos de que a sua justificação e aceitação seriam de tal modo evidentes, para todos os que desejam a acreditação do Parlamento, que, rapidamente, elas seriam votadas, graças à colaboração dos partidos democráticos.

Em vez disso, que aconteceu? Os partidos democráticos da oposição resolveram fazer frente comum com

os comunistas para, por todos os meios, tentarem impedir a entrada em vigor das alterações ao normativo que rege o funcionamento da própria Assembleia da República.

Com especial relevo para o PS, demonstraram que o seu sectarismo os impede, de connosco, PSD, construirmos as bases sólidas de um Portugal livre, próspero e moderno.

E, no entanto, as nossas propostas estarão longe de ser parecidas, sequer, com as que vigoram nos órgãos legislativos das democracias europeias, onde a regra da maioria funciona de forma bem mais marcada, ao contrário de Portugal, onde são atribuídos direitos à oposição que raramente se encontram nos demais parlamentos.

Citemos alguns exemplos:

Quanto aos vice-presidentes da Mesa, pertencentes a cada um dos quatro maiores partidos;  
 Quanto aos grupos parlamentares, que se podem constituir a partir de dois deputados (número irrisório se comparado com o exigido em Espanha, onde são necessários quinze deputados para o efeito ou cinco se o partido que os fez eleger tiver obtido 15% dos votos nos círculos em que concorre ou 5% no todo nacional);

Quanto a direitos potestativos de agendamento;  
 Quanto à atribuição de um tempo mínimo para debate retirado do tempo global (direito bem mais importante se contrastado ainda com o regime espanhol, onde o tempo normal do grupo misto é de cinco minutos);

Quanto à ratificação de decretos-leis;

Quanto a debates na generalidade ou na especialidade no Plenário;

Ou ainda no que diz respeito aos recursos das decisões do Presidente; etc.

A oposição fez mesmo uma guerra para a introdução no Parlamento Português de figuras ou institutos normativos inteiramente inexistentes nas democracias europeias avançadas e que, a serem aceites, apenas viariam a acentuar a imagem verbalista da Assembleia da República. Foi o caso dos debates sobre questões de actualidade (o que existe nalguns parlamentos são perguntas de actualidade ou urgentes) e as audições parlamentares (quando o que existe, se compararmos com outras democracias da Europa Ocidental, é a possibilidade — que também subscrevemos — da audição pública de especialistas pelas comissões).

O PSD não teme o confronto das suas propostas com as regras seguidas nas democracias ocidentais. Antes pelo contrário. A oposição é que, infelizmente, vira as costas quer aos imperativos da razão política e do bom senso, quer à experiência desses mesmos regimes democráticos.

Lastimamo-lo! Lastimamo-lo profundamente! Porque o Portugal europeu, livre e próspero que desejamos precisa da contribuição positiva de todos.

A postura obstrucionista dos partidos da oposição não nos fará desistir.

Recebemos do eleitorado um mandato que nos obriga moralmente e uma força política que nos torna duplamente responsáveis.

Mesmo sem colaboração dos partidos da oposição, havemos de construir um Portugal moderno.

O Deputado do PSD, *Rui Gomes da Silva*.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Terminou hoje a empreitada antidemocrática de moldagem do Regimento da Assembleia da República à imagem e semelhança do PSD. De tudo o que aqui se passou ao longo de sessões sucessivas, das permanentes votações a só do partido governamental, uma *primeira conclusão* se poderá tirar: o texto que aqui acabámos de votar, com votos contra de toda a oposição não se pode considerar legitimamente o Regimento da Assembleia da República — ele é, isso sim, mais um instrumento que o PSD pretende utilizar no seu projecto de pleno controlo da actividade das instituições democráticas, na tentativa da criação do Estado laranja.

É, desde logo, escandaloso que o PSD, aproveitando-se de uma maioria, pretenda inverter em seu favor as regras da vida parlamentar neste momento. O que se passou com a liquidação do Agrupamento Parlamentar da Intervenção Democrática é bem demonstrativo da falta de ética política e da ausência de princípios democráticos que nortearam a intervenção do PSD nesta matéria.

O mínimo que se pode dizer é que os senhores viçaram as regras do jogo depois de o jogo ter começado.

Esta filosofia cavaquista levou a que fossem impostas limitações inaceitáveis à actividade dos partidos de oposição, como sejam o cerceamento das possibilidades de fiscalização da acção governativa, a redução a valores ridículos da duração do uso de palavra, a discriminação dos direitos de intervenção e a restrição do número de marcações de ordem do dia.

Associadas estas malfetorias com o texto da Lei Orgânica já aprovado (também com votos exclusivos do PSD e votar contra de toda a oposição) estaria, no entender do PSD, concluído um edifício que pode servir o PSD, mas não serve seguramente a democracia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma segunda conclusão deve ser tirada destes debates regimentais: a oposição, e designadamente o meu grupo parlamentar, provou, pela intervenção e pelas propostas apresentadas, que as normas de funcionamento da Assembleia da República não podem e não devem estar ao sabor das vontades de maiorias conjunturais e dos seus propósitos, e que se deve assegurar a sua estabilidade enquanto carta de direitos de todos quantos exercem o mandato de deputados, criando mecanismos que permitam um trabalho legislativo qualificado e assegurem a livre expressão democrática e plural de todos os agentes parlamentares.

Com tal objectivo apresentármos propostas concretas norteadas em sete direcções fundamentais:

Garantir uma maior operacionalidade e democraticidade do funcionamento da Assembleia da República;

Assegurar o eficaz exercício das competências de fiscalização da Assembleia da República.

Este aspecto leva-nos à terceira e última conclusão. O debate regimental não terminou aqui. É bem provável que, tal como sucedeu com o pacote laboral, este texto «pessedista» venha a tropeçar no Tribunal Constitucional.

Pelo nosso lado não nos pouparemos a esforços para que tal venha a suceder!

O Deputado do PCP, *Jorge Lemos*.

Votei contra. No essencial, as disposições aprovadas impedem o normal funcionamento da Assembleia da República. Se entrarem em vigor e enquanto o estiverem, prejudicam a possibilidade de qualquer revisão constitucional.

Palácio de São Bento, 28 de Junho de 1988. —  
O Deputado do PS, *Sottomayor Cardia*.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> Deputadas e Srs. Deputados: a maioria acaba de apertar o garrote com que pretende sufocar a pluralidade e a diferença das vozes que o povo elegeu.

Este garrote negro feito de restos de antigas mordças, ficará como um estigma de vergonha naqueles que hoje, usando apenas a razão da força, aqui se esqueceram que em democracia só a força da razão é legítima!

A partir de agora, e por imposição desta maioria, teremos um parlamentarismo coxo, mutilado, que de tropeço em tropeço em incidentes processuais, penosamente se arrastará, incapaz de responder com dignidade e eficácia ao imperativo constitucional de legislar e vigiar pelo cumprimento das leis.

A imposição de normas regimentais restritivas com objectivos apenas ditados pela conjuntura ficará como mais uma nódoa na história do parlamentarismo português e como um sinal de aviso para aqueles que ingenuamente acreditavam que a jovem democracia portuguesa precisava de maiorias destas para se estabelecer.

A essência democrática não está na imposição mas sim no respeito por todas as vozes e por todas as diferenças.

Pela nossa parte manteremos bem viva a nossa voz, por muito que isso doa àqueles que em nome da democracia e do pluralismo se empenham em nos impor um monolitismo acéfalo e castrante!

O Deputado de Os Verdes, *Herculano Pombo*.

Os direitos dos deputados referem-se e são definidos pelo tempo da legislatura para que foram eleitos, que tem a duração de quatro sessões legislativas, e não apenas de uma, como estabelecem os artigos 156.º, n.º 1, e 174.º, n.º 1, da Constituição da República.

Ao impor o fim do Agrupamento Parlamentar da Intervenção Democrática no termo desta sessão legislativa, e ao consagrar outras inúmeras graves restrições ao exercício dos direitos parlamentares das forças da oposição, o PSD evidencia uma clamorosa violação do pluralismo de expressão e organização política, princípio constitucional tão essencial que até constitui um dos limites materiais da revisão constitucional.

Estas e outras múltiplas violações da Constituição pelo PSD terão necessariamente de ser apreciadas e sanadas pelo órgão de soberania próprio.

Assembleia da República, 30 de Junho de 1988. —  
O Deputado da ID, *Raul Castro*.

AS REDACTORAS: *Ana Maria Marques da Cruz — Maria Leonor Ferreira — Maria Amélia Martins*.